



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 86/2019**  
Projeto de Lei nº 59/2019  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 31.652,17 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE INCLUIR NATUREZA DE DESPESA - OBRAS E INSTALAÇÕES - ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Assistência Social, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 31.652,17 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), para atender a necessidade de incluir natureza de despesa - obras e instalações - entre as dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.10.42-08.244.10106.1.0034-01.500.105-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 3.787,87

02.10.42-08.244.10106.1.0034-05.500.105-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 27.864,30

**Art. 2º.** Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de:

**I - anulação parcial da seguinte dotação:**



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.10.42-08.122.10106.2.0001-01.500.99-4.4.90.51.00

Obras e Instalações..... R\$ 3.787,87


II - o recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de saldo do exercício de 2018, proveniente de recurso federal do Proj. Adeq. C.C.F.V. –

Idoso.....R\$ 27.864,30

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.212, de 18 de julho de 2018 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2019.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 3 de maio de 2019.

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente